



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 642-1021 - Fax: 642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

UMA NOVA ESPERANÇA PARA ÁGUAS DA PRATA - ADMINISTRAÇÃO 2001 / 2004

## LEI Nº 1494 de 30 DE OUTUBRO DE 2001

**“Dispõe sobre aumento de vagas no quadro de servidores na área da Educação da rede pública municipal”**

**JAIR VALENTE FERNANDES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

### **L E I**


**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de **vagas existentes** no quadro de servidores na área da **Educação**, referente a **Professor de Ensino Fundamental**, conforme demonstrativo abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE CARGO EXISTENTE</b>	<b>Nº DE CARGO CRIADO</b>	<b>Nº DE VAGAS ALTERADAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental</b>	<b>20</b>	<b>-0-</b>	<b>06</b>	<b>26</b>

**ARTIGO 2º** - O Anexo III da Lei Municipal Nº 1.342/97 alterado pelas Leis Nºs 1.361/98 – 1.391/98 - 1.424/99 e 1460/2001 com as respectivas alterações passarão a fazer parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e um.

  
**Jair Valente Fernandes**  
Prefeito Municipal